

PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA

FICHA

45.391

001

Santos, 06 de novembro de 19 97

IMÓVEL: O APARTAMENTO SOB Nº. 135 localizado no andar superior do Edifício Riviera Green Residence I, situado na Rua Aprovada 408 nº. 83, no loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, contendo área privativa de 47,95m², área comum de 91,71m², nela incluída a área de 12,50m² relativa a uma vaga indeterminada e descoberta perfazendo a área total de 139,66m², correspondendo-lhe no terreno e demais coisas de uso e propriedades comuns do condomínio, a fração ideal de 0,0500000 (ou 5,0%) confrontando pela frente com o recuo em relação a Rua Aprovada 408, pelo lado direito com a rampa de acesso e hall do andar, pelo lado esquerdo com a área livre do condomínio e pelos fundos com área comum (terraço descoberto e respectiva escada de acesso). **PROPRIETARIA:** MELHORAMENTOS DO LITORAL NORTE, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CGC nº. 69.280.048/0001-05, com sede em São Paulo-SP. **MATRÍCULA ANTERIOR:** 39.676 de 30.09.93. Especificação Condominial registrada sob nº. 4 na mencionada matrícula. Convenção Condominial registrada sob nº. 1.276 no livro 3-Auxiliar. O Oficial, *[assinatura]*

R.1/45.391. Santos, 06 de novembro de 1.997. Por Escritura de Venda e Compra de 16 de outubro de 1.997, das Notas do 17º Serviço Notarial de São Paulo-SP, no livro nº. 2.921, fls.165 a 172, EDUARDO RODRIGUES, brasileiro, engenheiro mecânico, CPF.043.828.578-64, casado com MARIA DE FATIMA ANTUNES RODRIGUES, sob o regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei nº. 6.515/77 conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº. 6.665 no 4º Serviço Registral de Imóveis de São Paulo-SP, domiciliado em São Paulo-SP, adquiriu da proprietária supra nomeada e qualificada, pelo preço de R\$.66.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, *[assinatura]*

Av.2/45.391. Santos, 23 de abril de 1.999. Por Escritura de Venda e Compra, de 13 de abril de 1.999, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bertioga, desta Comarca, no livro nº93, às fls.346/350, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-Estância Balneária sob nº.97.270.001.018. O Oficial, *[assinatura]*

R.3/45.391. Santos, 23 de abril de 1.999. Por Escritura objeto da Av.2, MARIENE SODRÉ COSTA, brasileira, solteira, gerente financeira, CPF.113.837.058-44, domiciliada em São Paulo-SP., adquiriu dos proprietários EDUARDO RODRIGUES, já qualificado e sua mulher MARIA DE FATIMA

(continuação no verso)

FICHA

001

MATRÍCULA

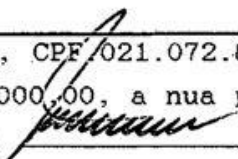
45.391

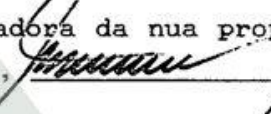
MATRICULA

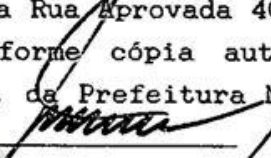
45.391

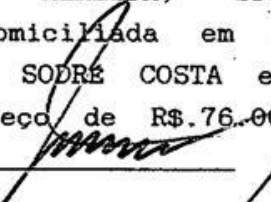
FICHA

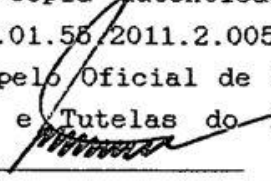
001

ANTUNES RODRIGUES, brasileira, engenheira química, CPF.021.072.848-57, domiciliada em São Paulo-SP., pelo preço de R\$44.000,00, a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, 

R.4/45.391. Santos, 23 de abril de 1.999. Por Escritura objeto da Av.2, ALDEIR SODRÉ DE SOUZA, brasileira, viúva, do lar, CPF.151.507.728-44, domiciliada em São Paulo-SP., adquiriu dos proprietários EDUARDO RODRIGUES e sua mulher MARIA DE FATIMA ANTUNES RODRIGUES, já qualificados, pelo preço de R\$22.000,00, o usufruto do imóvel objeto desta matrícula, sendo que, a propriedade plena somente se consolidará a favor da compradora da nua propriedade, após o falecimento da usufrutuária. O Oficial, 

Av.5/45.391. Santos, 04 de setembro de 2.009. Por Escritura de Venda e Compra, de 30 de julho de 2.009, do 3º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., no livro nº.2555, às fls.349, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que, a Rua Aprovada 408, passou a denominar-se Alameda dos Tamarindus, conforme cópia autenticada do Decreto nº.437/99 de 01 de junho de 1.999, da Prefeitura Municipal de Bertiooga - Estância Balneária. O Oficial, 

R.6/45.391. Santos, 04 de setembro de 2.009. Por Escritura objeto da Av.5, MICHELLA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, médica, CPF.279.096.858-66, domiciliada em São Paulo-SP., adquiriu das proprietárias MARIENE SODRÉ COSTA e ALDEIR SODRÉ DE SOUZA, já qualificadas, pelo preço de R\$.76.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, 

Av.7/45.391. Santos, 08 de julho de 2.013. Por Escritura de Venda e Compra, de 14 de junho de 2.013, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bertiooga, desta Comarca, no livro nº.299, às fls.293/296, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o casamento de MICHELLA DE ALMEIDA com ODAIR MARCOS RIBEIRO, a qual passou a assinar-se MICHELLA DE ALMEIDA RIBEIRO, no regime da separação de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, de acordo com a escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.5.555, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos-SP., conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento, matrícula: 122697.01.58.2011.2.00598.112.0149823-58, expedida aos 26 de maio de 2.011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Comarca de Guarulhos-SP. O Oficial, 

(continua na ficha 002)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

45.391

FICHA

002

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 08 de julho de 2013



R.8/45.391. Santos, 08 de julho de 2.013. Por Escritura objeto da Av.7, SERGIO KAGAN, engenheiro, CPF.044.189.558-10 e sua mulher MARTA MILNER KAGAN, bióloga, CPF.087.229.338-67, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Caetano do Sul-SP., **adquiriram** da proprietária MICHELLA DE ALMEIDA RIBEIRO, já qualificada, casada com ODAIR MARCOS RIBEIRO, brasileiro, empresário, CPF.276.074.488-45, domiciliados em Guarulhos-SP., pelo preço de R\$.250.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. A presente é feita com Cláusula Resolutiva Expressa, prevista nos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. O Oficial,

Av.9/45.391. Santos, 25 de novembro de 2.013. Por Petição firmada nesta cidade, aos 06 de novembro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento da Cláusula Resolutiva** objeto do R.8, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

FICHA

002

MATRÍCULA

45.391